

DUX COMPANY S.A.

CNPJ/MF nº 31.112.243/0001-45 - NIRE 35.300.655.664

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. Data, hora e local: Realizada no dia 30 de abril de 2025, às 11:00 horas, na sede social da DUX COMPANY S.A., situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Wiscard nº 305, 7^º, 8^º e 9^º andares Vila Madalena, CEP 05434-080 ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação em vista à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Presenças:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** Presidente: Lucas Fornaza Barhum; e Secretário: Marcelo Magalhães Castro Boaventura Pacífico. **5. Ordeno do Dia:** Matérias Ordinárias da Assembleia de Acionistas: **deliberar sobre** (a) a prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) a destinação do resultado do exercício social referente ao ano de 2024 e distribuição de dividendos, se for o caso. **Matérias Extraordinárias da Assembleia de Acionistas:** (a) alteração de endereço da filial 001; (b) alteração de endereço da filial 002; (c) alteração de endereço da filial 003; (d) alteração do objeto social; (e) **alteração dos artigos 2º, 3º e 11º do Estatuto Social;** e (f) **Consolidação Integral do Estatuto Social como "Anexo I" deste instrumento;** e (g) **autorizar os administradores da companhia a tomar todas as medidas necessárias para efetivar as deliberações aprovadas.** **6. Deliberações:** Os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **Em Assembleia Ordinária:** a) Após a análise da prestação de contas dos administradores e o exame e discussão das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram aprovados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os quais estiveram à disposição dos acionistas, com a antecedência legal; b) Diante da inexistência de resultado positivo da Companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, deliberaram os acionistas por não distribuir dividendos neste exercício fiscal; **Em Assembleia Extraordinária:** a) A alteração de endereço da filial 001, com CNPJ nº 31.112.243/0002-26 e NIRE nº 35.905.864.912, para espelhar a exclusão e inclusão de um galpão em seu complemento, passando **de:** Avenida Prefeito Luís Latorre, nº 9.450, Galpões nº 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 18 e 19, Vila das Hortências, Jundiaí/SP, CEP 13209-430; **para:** Avenida Prefeito Luís Latorre, nº 9.450, Galpões nº 04, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 19 e 20, Vila das Hortências, Jundiaí/SP, CEP 13209-430. b) A alteração de endereço da filial 002, inscrita com CNPJ nº 31.112.243/0003-07 e NIRE nº 35.906.344.904, passando **de:** Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, s/n, Km. 71, Galpão 03, Espaço DUX, Bairro Medeiros, Jundiaí/SP, CEP 13212-240; **para:** Via Anhanguera, Km 26 + 421m, Galpão 2, Ruas 4, 5, 6, 7, 8 e 9 Sala 14, Jardim Jaraguá, São Paulo/SP, CEP 05275-000. c) A alteração de endereço da filial 003, inscrita com CNPJ nº 31.112.243/0004-98 e NIRE nº 31.920.130.793, para espelhar o ajuste do CEP do seu endereço, passando **de:** filial localizada na Rodovia Fernão Dias, s/n, Km. 947,5, G40 Módulos A e B - Dos Pires, Loteamento Pires, Extrema/MG, CEP 37640-000; **para:** Rodovia Fernão Dias, s/n, Km. 947,5, G40 Módulos A e B - Dos Pires, Loteamento Pires, Extrema/MG, CEP 37642-911. d) A alteração da redação do objeto social da companhia para incluir as atividades: (i) comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios; e (ii) comércio atacadista de outros produtos não especificados anteriormente; atividades que serão desenvolvidas pela filial com CNPJ nº 31.112.243/0003-07 e NIRE nº 35.906.344.904. e) A alteração dos Artigo 2º e 3º para espelhar as alterações dos itens (a), (b) e (c), assim com alteração do Artigo 11º com a inclusão do Parágrafo Único, de modo que passarão a vigorar com a seguinte redação, conforme Estatuto Social consolidado na forma do Anexo I: **"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rua Wiscard, nº 305, 7º, 8º e 9º andares, Vila Madalena, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05434-080, onde funcionará seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, agências ou escritórios mediante deliberação da Diretoria. Parágrafo Único - A companhia possui as seguintes filiais: (a) filial localizada na Avenida Prefeito Luís Latorre, nº 9.450, Galpões nº 04, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 19 e 20, Vila das Hortências, Jundiaí/SP, CEP 13209-430, com CNPJ nº 31.112.243/0002-26 e NIRE nº 35.905.864.912 (Filial 001); (b) filial localizada na Via Anhanguera, Km 26 + 421m, Galpão 2, Ruas 4, 5, 6, 7, 8 e 9 Sala 14, Jardim Jaraguá, São Paulo/SP, CEP 05275-000, com CNPJ nº 31.112.243/0003-07 e NIRE nº 35.906.344.904 (Filial 002); (c) filial localizada na Rodovia Fernão Dias, s/n, Km. 947,5, G40 Módulos A e B - Dos Pires, Loteamento Pires, Extrema/MG, CEP 37642-911, CNPJ nº 31.112.243/0004-98 e NIRE nº 31.920.130.793 (Filial 003); (d) filial localizada na Rua Zodiaco, nº 25, Jardim Textil, São Paulo/SP, CEP 03413-050, com CNPJ nº 31.112.243/0005-79 e NIRE nº 35.906.622.505 (Filial 004); Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) o comércio atacadista, varejista e importação de complementos e suplementos alimentícios; (ii) a industrialização por encomenda a terceiros e seu armazenamento; (iii) a fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; (iv) comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; (v) comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (vi) indústria de produtos alimentícios em geral, moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados; (vii) comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios; e (viii) comércio atacadista de outros produtos não especificados anteriormente; Parágrafo Primeiro - As atividades serão exercidas da seguinte forma: (a) a Matriz exercerá as atividades dispostas nos incisos I a VI acima; (b) a Filial 001 exercerá as atividades dispostas nos incisos I a V acima; (c) a Filial 002 exercerá as atividades dispostas nos incisos I a VIII acima; (d) a Filial 003 exercerá as atividades dispostas nos incisos I a VI acima; (e) a Filial 004 exercerá as atividades dispostas nos incisos I a VI acima; Parágrafo Segundo - O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente. (...) Artigo 11º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria (podendo ser instituídos Comitês específicos para assessorar o Conselho de Administração), com poderes conferidos pela Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as disposições do presente Estatuto Social e do Acordo de Acionistas. Parágrafo Único - No desempenho de suas funções, os administradores e procuradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia: os acionistas, os empregados ativos, os fornecedores, consumidores e demais credores; a comunidade e o meio ambiente local e global. f) A consolidação integral do Estatuto Social da Companhia com a redação constante do Anexo I à presente ata, contemplando as deliberações acima e renomeando e renumerando as cláusulas, conforme aplicável; e g) A autorização à administração, incluindo, sem limitação, a Diretoria e os representantes legais da Companhia para praticarem todos os atos necessários ou convenientes à consecução das deliberações constantes nos itens da ordem do dia, bem como sobre a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e representantes legais da Companhia em relação a tais matérias. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Os acionistas presentes aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A., e a sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos do §2º do art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes: Mesa: Presidente - Lucas Fornaza Barhum; Secretário: Marcelo Magalhães Castro Boaventura Pacífico. Acionistas Presentes: Lucas Fornaza Barhum, Marcelo Magalhães Castro Boaventura Pacífico, Kelvin Bergwerk Banach e XP Private Equity II Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia (p. Fábio Moraes Kann e Maria Alice Pierry Amorosino). São Paulo/SP, 30 de abril de 2025. (Certifico que esta Ata é cópia fiel ata lavrada em livro próprio). **Mesa: Lucas Fornaza Barhum** - Presidente, **Marcelo Magalhães Castro Boaventura Pacífico** - Secretário. JUCESP nº 189.822/25-9 em 22/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

